



FORMAÇÃO 2023

Agosto de 2023

Cursos do 4.º Trimestre de 2023

Nesta Edição

Formação	2
Boletim de Inscrição	3

Atenção

- ✓ A Formação é gratuita para os sócios
- ✓ No acesso à formação será dada prioridade aos sócios do STE, com as quotas em dia.



Com este Boletim divulgamos as ações a que se poderá candidatar no **quarto Trimestre de 2023**.

O STE continua, desta forma, a investir num conjunto de intervenções que considera fundamentais para o aperfeiçoamento e qualificação dos quadros e melhoria do desempenho dos Serviços.

Os cursos agora divulgados dizem respeito ao exercício de atividades comuns aos vários departamentos da Administração Pública (formação horizontal).

São **6** ações de formação que encontrará na página **2** deste Boletim com a respetiva programação.

A eficácia da presente comunicação também depende da sua colaboração e da do seu Serviço na divulgação deste Boletim, o que agradecemos.

Os boletins de inscrição, devidamente preenchidos, deverão dar entrada no STE (Campo Grande, n.º 382 C, 3.º D, em Lisboa 1050-059 LISBOA) **até ao dia 19 de setembro de 2023** Poderá, no entanto continuar a enviar

o seu boletim após a data limite, sendo que o mesmo ficará condicionado à existência de vaga.

Informação detalhada sobre os cursos divulgados poderá ser obtida em **www.ste.pt** a partir de **24 de agosto de 2023**.

Informação relevante

Algumas regras:

- O número de participantes em cada acção é limitado.
- O boletim de inscrição deve ser **integralmente** preenchido e entregue dentro do prazo fixado.
- Os candidatos serão sempre informados sobre a consideração, ou não, da sua inscrição.
- Na selecção será considerado:
 1. Ser Sócio do STE,

- O respeito pelo prazo de inscrição;
- O limite de participantes previsto para cada acção;
- A desistência em acções anteriores, quando insuficientemente justificada;

Em especial:

- A desistência deverá ser eficazmente comunicada até ao 7º dia útil que anteceda o início da acção.
1. A desistência após esse período implica a não aceitação de qualquer inscrição no trimestre

seguinte.

- A desistência após o início da acção implica a não aceitação de qualquer inscrição durante um ano.
- Os candidatos inscritos e aceites devem:
 1. Frequentar com assiduidade, pontualidade e efetividade as ações para que forem selecionados;

Importante:

- Os trabalhadores da Administração Pública têm direito, dentro do período

laboral, a um crédito para a sua autoformação, por ano civil, de 100 horas, podendo, quando tal se justifique, ser ultrapassado até ao limite da carga horária prevista para a formação profissional que o trabalhador pretende realizar (DL 86-A/2016, de 29 de Dezembro).

- Aceda ao regulamento da formação, ao boletim de inscrição e às fichas de curso no "site" do STE (www.ste.pt).

Ref.	DESIGNAÇÃO	Área	Loc	Formador	Hor	di	Início	Fim
WS7	Técnicas de escrita para email, newsletter e Redes Sociais	345	Zoom	Amandio Santos	7	1	17/out	17/out
Ref.028	Finanças para Não Financeiros	344	Zoom	José Rendeiro	14	2	26/out	27/out
WS8	Cibersegurança adaptada à AP	345	Zoom	Anciber	7	1	06/nov	01/nov
Ref.116	Introdução aos Primeiros Socorros	862	Zoom	João Gouveia	14	2	07/nov	08/nov
Ref.117	Regime Geral dos Acidentes e Doenças Profissionais na AP	380	Zoom	Manuel Afonso Diniz	18	3	14/nov	16/nov
WSS	Introdução aos Programas que utilizam a Inteligência Artificial	345	Zoom	José Rendeiro	7	1	06/dez	06/dez
	Áreas de Educação							
	344 - Contabilidade e Fiscalidade							
	862 - Higiene e Segurança no Trabalho							
	380 - Direito							
	345 - Gestão e Administração							

